



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 20/2023 - PLC-GAB/PLC-DG/CPL/RTR/IFMT

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste, através do seu Diretor-geral e de acordo com as disposições da Resolução Consup nº 089 de 16 de setembro de 2022 e Resolução Consup nº 090 de 16 de setembro de 2022, **TORNA PÚBLICO**, através deste Edital, que estarão abertas as inscrições para a **BOLSA MONITORIA DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL E INCLUSÃO**, de acordo com as disposições a seguir. O Edital para Bolsa Monitoria é parte da política institucional de Assistência Estudantil e inclusão, que consiste na concessão de auxílios aos estudantes assistidos pela Assistência Estudantil e Inclusão para atuar em Projetos de Ensino, compreendendo benefícios voltados para aqueles que se encontram em situação de vulnerabilidade econômica, de modo a propiciar a articulação entre os programas de Assistência Estudantil e inclusão e o Desenvolvimento de Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão.

1. OBJETIVO:

1.1 O presente edital é uma ação para contribuir com a permanência e êxito dos estudantes da Assistência Estudantil e Inclusão, e tem por finalidade trabalhar as questões de socialização, promoção saúde, bem como, a arte e cultura dos discentes, potencializando o desenvolvimento dos mesmos nas Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão.

1.2 O presente Edital destina-se a atender alunos que são assistidos pelo setor de Assistência e Inclusão, por meio da concessão do auxílio financeiro.

2. PÚBLICO – ALVO:

2.1 Estudantes regularmente matriculados no IFMT – Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste, que sejam assistidos pela Assistência Estudantil e Inclusão nas modalidades do Ensino Médio Integrado (1º, 2º e 3º ano) Matutino e Ensino Superior, prioritariamente, estudantes com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio vigente mensal, conforme resolução 090/2022.

3. DAS VAGAS, AUXÍLIO FINANCEIRO E DURAÇÃO:

3.1 O número de vaga está distribuído no quadro a seguir:

Nº DE VAGAS

Modalidade	Período Matutino	Período da Monitoria
Monitoria em Dança	1	Vespertino
Monitoria em Informática	1	Vespertino

Os recursos financeiros disponibilizados para este Edital, no montante de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) são correspondente às ações 20RL (Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica) 2994 (Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica), fonte 100, ND 339030.

3.2 O valor do auxílio mensal é de R \$300,00 (trezentos reais) por estudante a ser pago conforme início das atividades.

3.3 As parcelas dos auxílios oferecidos deverão ser concedidos dentro do exercício financeiro, não podendo, em hipótese alguma, ultrapassar o ano civil;

3.4 O número de vagas está condicionado à disponibilidade orçamentária da Política de Assistência Estudantil do IFMT Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste.

4. DOS REQUISITOS E OBRIGAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO EDITAL:

4.1 O estudante deverá estar regularmente matriculado em um dos cursos regulares do ensino médio nas turmas de 1º e 2º e 3º anos matutino do IFMT – Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste.

4.2 O estudante que se submeter a este edital só poderá concorrer em uma única modalidade, ou seja, se aprovado, só poderá receber apenas um auxílio.

4.3 Apresentar disponibilidade de 04 (quatro) horas semanais para participação nas atividades nos horários discriminados no quadro de vagas, além de representar o Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste em eventos, quando convocado.

4.4 Caso o estudante seja menor de idade, deverá constar na ficha de inscrição termo de ciência e aceite assinado pelo seu responsável sobre o conhecimento das normas do presente edital.

4.5 O ESTUDANTE SERÁ EXCLUÍDO DA BOLSA MONITORIA EM CASO DE:

- a) Cancelamento ou trancamento de matrícula;
- b) Desistência do curso;
- c) Frequência abaixo de 75% nas aulas;
- d) Caso seja identificada inexatidão das declarações, irregularidades nos documentos ou outras de qualquer natureza.

5. PROCEDIMENTOS PARA A SUBMISSÃO DE SOLICITAÇÕES:

5.1 As inscrições para o presente Edital deverão ser realizadas através protocolo do IFMT/Pontes e Lacerda/Fronteira Oeste e o processo deverá ser encaminhado para o setor PLC - NPN 8h às 19h no período de 22/05/2023 a 25/05/2023

5.2 As inscrições deverão conter os seguintes documentos, devidamente preenchidos:

- a) Cópia e original do documento de identificação com foto;
- b) Ficha de Inscrição (ANEXO I)
- c) Carta de Interesse (ANEXO II)
- d) Boletim acadêmico expedido pela Secretaria Geral de Documentação Escolar.

e) Comprovantes de renda do grupo familiar (anexar o comprovante de acordo com a situação profissional descrita abaixo)

Aqueles que estão desempregados: preenchimento de declaração de situação de desemprego((CONFORME ANEXO III)

E cópia da foto da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) das seguintes páginas: página da foto, página da qualificação civil (dados pessoais) e página com o último registro em carteira e a próxima página em branco. Caso tenha sido demitido recentemente, anexar termo de rescisão do último contrato de trabalho digitalizado e respectivas parcelas do seguro desemprego.

Aqueles que trabalham formalmente (registro em carteira de trabalho): cópia do contracheque/holerite referente aos meses de dezembro de 2022, janeiro e fevereiro de 2023 ou declaração do empregador, constando cargo e salário mensal atualizado. Caso o pagamento não tenha valor fixo mensal, o(a) estudante deverá apresentar os 3 últimos holerites para cálculo da média mensal (dezembro, janeiro e fevereiro).

Autônomos e trabalhadores informais (sem registro na carteira): Cópia da declaração de rendimentos mensais (Anexo II E foto da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) das seguintes páginas: página da foto, página da qualificação civil (dados pessoais), a página com o último registro em carteira e a próxima página em branco. Extrato bancário – dê preferência por entregar ao menos dos últimos três meses;DIRPF – Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física;Decore – documento utilizado por pessoas donas de seu negócio a comprovarem renda mensal;DASN MEI – declaração de faturamento anual do MEI;Recibos emitidos após prestação de serviços.

Aposentado(a) e/ou pensionista e/ou em auxílio doença : cópia do comprovante de recebimento do benefício de órgão previdenciário privado ou público em que conste o nome, o número do benefício e o valor (meses de referência: dezembro de 2022,janeiro e fevereiro de 2023).

Pessoas com necessidades especiais e/ou idosos(as): caso receba BPC/LOAS, cópia do comprovante de recebimento do benefício referente aos meses de dezembro,janeiro e fevereiro E Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) das seguintes páginas: página da foto, página da qualificação civil (dados pessoais) e página com o último registro em carteira e a próxima página em branco.

Empresário, microempresário e comerciante formal: cópia da declaração atualizada comprobatória de percepção de rendimentos assinada pelo contador(a) - DECORE;

Microempreendedor Individual (MEI): cópia da mais recente declaração anual de Simples Nacional;

Funcionário ou Servidor Público: cópia do holerite/contracheque referente aos meses de dezembro, janeiro e fevereiro. No caso de desemprego, anexar documento de exoneração ou demissão.

5.3 Todos os documentos citados no item **5.2** são obrigatórios e servirá para critério de eliminação.

6. DO CRONOGRAMA:

6.1 Este edital seguirá rigorosamente às datas do cronograma a seguir

ETAPAS	DATAS
Publicação do edital	19/05/2023
Período de inscrição	22/05/2023 a 25/05/2023
Homologação das inscrições	26/05/2023 às 08:00h
Recurso Inscrições Homologadas	26/05/2023 das 09:00 às 15:00

Resultado Final das Inscrições Homologadas	26/05/2023 às 18:00h
Entrevista	29/05/2023
Resultado das Entrevistas	29/05/2023
Recursos Resultado das Entrevistas	30/05/2023
Divulgação do Resultado Final	31/05/2023

7. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

7.1 As inscrições realizadas para o presente Edital serão avaliadas pela Comissão de Avaliação.

7.2 É VEDADO AOS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

- a) Divulgar o resultado final antes da divulgação oficial;
- b) Efetuar cópias de quaisquer processos submetidos à análise da comissão;
- c) Responder informalmente a questionamentos sem avaliação conjunta e manifestação oficial da comissão de avaliação.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1 Os critérios para seleção serão conforme o quadro abaixo

Critérios	Pontuação
Entrevista	50 pontos
Carta de Interesse	50 pontos
Após atendidos os critérios acima, a seleção dos estudantes (as) deveram considerar o critério de renda conforme o item 2.1 e resolução 090/2022.	

8.2 Após atendidos os critérios do item 8.1, a seleção dos estudantes (as) deveram considerar o critério de renda conforme o item 2.1 e resolução 090/2022.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Em caso de empate na pontuação, serão adotados os seguintes critérios como medida de desempate;

9.1.1 estudantes que ingressaram por meio das reserva de vagas para para pessoas pretas, pardas, indígenas e com deficiência(s);

9.1.2 estudantes que ingressaram pelas cotas destinadas aos(às) estudantes oriundos de escola pública;

9.1.3 outras situações identificadas pela comissão de avaliação, referentes às vulnerabilidades sociais, étnicas, gênero, geracional, racial e de saúde das(os) estudantes e/ou dos familiares que moram no mesmo domicílio da(o) requerente;

9.1.4 Após as análises dos critérios anteriores, caso persista o empate, terão como prioridade o(a) candidato(a) com maior idade.

9.1.5 Estudante com maior pontuação na entrevista;

9.1.6 Estudante com maior pontuação na carta de Interesse.

10 DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO E DOS RECURSOS

10.1 O resultado preliminar será divulgado à comunidade acadêmica no site do IFMT/Campus Pontes e Lacerda - Fronteira Oeste e nos murais, bem como, em outros meios informacionais que a comissão avaliadora julgar necessário;

10.2 Caberá recurso ao resultado preliminar e o mesmo deve ser protocolado para a comissão avaliadora que analisará o pedido;

10.3 A divulgação dos resultados deste edital obedecerá às datas estabelecidas no item 6: Cronograma e serão divulgados com as seguintes situações:

APROVADO(A)	Estudante que atende aos critérios deste edital, sendo contemplado a bolsa monitoria da Assistência Estudantil e Inclusão;
CLASSIFICADO(A)	Estudante que atende aos critérios deste edital, no entanto, ficará no cadastro de reserva, e poderá ser contemplado a qualquer momento durante o período de vigência deste edital;
DESCCLASSIFICADO(A)	estudante que não atendeu aos critérios e/ou cumpriu o disposto neste edital.

Parágrafo único: A qualquer tempo o IFMT - Campus Pontes e Lacerda - Fronteira Oeste poderá rever a concessão do auxílio ao estudante, caso seja verificada a declaração de informação falsa, ou omissão de informação.

11. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

11.1 A concessão de auxílio financeiro pressupõe que o estudante assuma perante o IFMT Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste as seguintes obrigações:

- I. Compromisso de estar 4h semanais disponível para realização das atividades conforme horário estabelecido;
- II. Entrega do Relatório final do Plano de Atividades;
- III. Devolver ao IFMT qualquer importância recebida se, por algum motivo, não pode participar das atividades propostas;

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A organização do processo seletivo regulamentado pelo presente Edital será de responsabilidade da Comissão Designada pela Direção-geral do Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste.

12.2 A documentação e as informações prestadas neste Edital serão de inteira responsabilidade dos inscritos e será passível de exclusão do processo seletivo os que não fornecerem documentação de forma completa, correta e legível, ou fornecer dados inverídicos. Neste último caso, caberá a aplicação das medidas legais pertinentes.

12.3 O resultado final será homologado pela Direção-geral do Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste.

12.4 Os casos omissos no presente Edital serão apreciados pelo Departamento de Ensino e pela Direção-geral do Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste do IFMT.

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:
Curso:
Período que estuda:
Turma:
CPF:
RG:
Endereço:
Bairro:
Telefone:
E-mail:
<p>Termo de Ciência (Para assinatura dos Pais e Responsáveis, quando o candidato for menor de idade): Eu, _____, portador do CPF: _____, RG: _____, domiciliado na Rua_, nº _____, Bairro: _____, CEP _____ na cidade de_, declaro para os devidos fins e efeitos legais que estou ciente e aceito as normas do presente edital.</p> <p style="text-align: right;">Assinatura do Responsável:</p> <p style="text-align: right;">Pontes e Lacerda, __/2023.</p>
Assinatura do candidato:

--

ANEXO III- DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE DESEMPREGO/AUSÊNCIA DE RENDA

Eu, _____, portador de RG
_____, CPF _____, residente e domiciliado à Rua/Av.
_____ nº _____, Bairro _____,
Cidade _____, declaro, sob as penas da lei, junto ao IFMT Campus Pontes e Lacerda - Fronteira
Oeste, não exercer qualquer tipo de atividade remunerada, não contribuindo para a renda familiar.

Pontes e Lacerda -MT, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do declarante

Obs.: Uma declaração para cada pessoa da família maior de 16 anos sem renda.

Vanderluce Moreira Machado
Diretora Geral
IFMT *Campus* Pontes e Lacerda - Fronteira Oeste
Portaria nº 741, de 19/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Vanderlucce Moreira Machado, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - PLC-DG**, em 19/05/2023 16:53:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 522464

Código de Autenticação: d66412fc70



Edital Nº 20/2023 - PLC-GAB/PLC-DG/CPL/RTR/IFMT